



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 04/05/2024

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2023, O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de Ibimirim, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativo na Rua Manoel Francisco de Souza, nº, 550 – Centro – Ibimirim (PE), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.848/0001-19, através da Secretaria Municipal De Assistência Social de Ibimirim, neste ato representado pela Sra. **Márcia Rejane da Silva**, CPF nº 780.843.934-72 Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social do Município de IBIMIRIM, doravante denominado CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Fornecedor: **TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA**, com sede na TRAVESSA ANTONIO RAMOS DE SOUSA, 166, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE - CEP 56.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.039.726/0001-97, neste ato representado por seu Representante Legal Sr(a).: **FLÁVIO LUCAS WHYLAÇE E SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 6269896, CPF nº 039.310.834-11;

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual fornecimento aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Ibimirim, em quantidades estimadas, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 33.039.726/0001-97 TRAVESSA ANTONIO RAMOS DE SOUSA, 166, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE - CEP 56.800-000 FONE: (87) 3838-2872 E-MAIL: tamadistribuidora@gmail.com licitacao.ebi@gmail.com Representante Legal: FLÁVIO LUCAS WHYLAÇE E SILVA							
Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
4	DESKTOP 1 - Gabinete estilo torre de 4 baias 1 - Fonte de 500WATTS real Bivolt 24pinos padrão ATX 1 - 1 - Processador i3 ou AMD Compatível - DDR4-2666 10ª Geração ou superior 1 - Placa mãe compatível com Processadores i3 ou AMD Compatível - DDR4-2666 10ª Geração ou superior 1 - Saída de vídeo para RGB 32bit 4 - Portas USB 3.0 1 - 4 Gigas de memória DDR4 2666mghz 1 - SSD Sata de 240Gigas 1 - Slot para memória DDR 2666 mghz extra 1 - Mouse USB 1000 DPI 1 - Teclado Alfanumérico USB BNT2 1 - Monitor 18.5 LED tela antirreflexo 1 - Windows 10 pro licença original - vitalício 1 - Pacote Office com Word, Excel – licença original – Vitalício * GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ON-SITE por 24 meses	Und	PREMIUM BUSINESS - INTEL CORE I3	MOD: PBI34G2 40SSD	6	R\$3.750,00	R\$22.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 22.500,00	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1.O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

3.2.Não haverá anuência de outras secretarias como órgãos participantes.

Márcia Rejane da Silva
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social
Matr.: 11456



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibirimir.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
 - b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
 - c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
 - d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
 - e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
 - f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
 - g) Por decurso de prazo de vigência;
 - h) Não restarem fornecedores registrados;
 - i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
 - l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
 - m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
 - n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
 - o) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.
 - p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

- Programa: 08.122.0815.1950.0000 – Expansão e adequação da rede física do fundo municipal de assistência social (Gestão assistência social)
- Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
- Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
- Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
- Programa: Aquisição de móveis, equipamentos e outros materiais permanentes para o fundo municipal de direitos do idoso (Assistência ao Idoso)
- Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A entrega e aceitação do objeto são estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

11. DO PAGAMENTO

11.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1938
Márcia Rejane da Silva
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social
Matr.: 11456



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

12.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

13.3. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Nota de empenho/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.5. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste MUNICÍPIO.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ibimirim para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Ibimirim, 04 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE IBIMIRIM
Márcia Rejane da Silva
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FLAVIO LUCAS
WHYLACE E
SILVA:03931083411

Assinado de forma digital
por FLAVIO LUCAS WHYLACE
E SILVA:03931083411

TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF nº 33.039.726/0001-97
FORNECEDOR
FLÁVIO LUCAS WHYLACE E SILVA
REPRESENTANTE LEGAL